



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO I-A

### MINUTA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

SERVIÇO:					
PREÇO ADOTADO: R\$					
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO</b>	<b>TOTAL</b>
	MATERIAL				
				TOTAL DO MATERIAL	
	MÃO DE OBRA				
				TOTAL DA MÃO DE OBRA	
	EQUIPAMENTOS				
				TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	
				Total Simples	
				Encargos	
				BDI	
				Total Geral	



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO II

### MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Pentecoste-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na CONCORRÊNCIA n.º 2023.10.25.31-CP-ADM.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES INDUSTRIAIS, NO BAIRRO RENASCER DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	

#### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

CEP:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: Conforme cronograma físico financeiro do projeto.

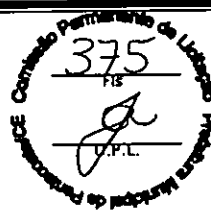
\_\_\_\_\_ -UF, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº \_\_\_\_\_ 2023.10.25.31-CP-ADM

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, COM \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através DA PREFEITURA MUNICIPAL de Pentecoste -estabelecido Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Centro Pentecoste - CE, inscrito no CNPJ sob o no 07.682.651/00001-58, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Sr.

(a). \_\_\_\_\_, inscrita no CPF: \_\_\_\_\_ doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ -à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a CONCORRÊNCIA nº 2023.10.25.31-CP-ADM, processo nº 2023.10.25.31-CP-ADM, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento na **CONCORRÊNCIA n.º 2023.10.25.31-CP-ADM** devidamente homologado pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. \_\_\_\_\_ e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES INDUSTRIAIS, NO BAIRRO RENASCER DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual e conforme pauta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 a Execução do objeto contratado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



3.3- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.4 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### 3.8 – Do recebimento do objeto:

3.8.1 – O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.8.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.8.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura **por 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### I - Unilateralmente pela Administração:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

#### II - Por acordo das partes:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



6.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE

7.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

7.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

7.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.6 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

7.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## CLÁUSULA OITAVAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

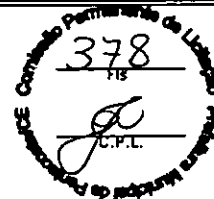
9.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



9.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8- A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

9.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Projeto de Atração e Desenvolvimento Industrial.	0601- Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	22.661.0331.1.007	4.4.90.51.00

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

**b) Multa:**

b.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2). De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Pentecoste, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA RESCISÃO CONTRATUAL

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

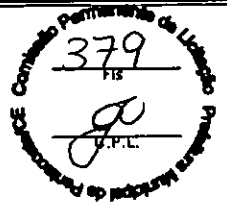
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Cláusula anterior do presente termo.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão injustificada do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início da obra;
- V - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a cento e vinte dias;
- XV - O atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

a). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação;

12.4 A rescisão de que trata o subitem I do item anterior acarreta as consequências, previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Para garantir a execução das obras a CONTRATADA apresentou Garantia Contratual, conforme previsto no item 9 do edital, e no art. 56 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



A Garantia foi apresentada na modalidade \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado, devendo o seu prazo de validade ser permanentemente atualizado até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

13.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme termo de recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Pentecoste**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pentecoste (CE), \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

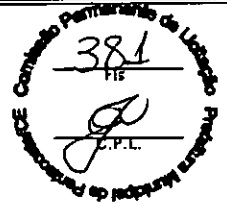
01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR O PRESENTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

## **ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria ..... (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

## **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á

Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Pentecoste.

Ref. **CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.25.31-CP-ADM**

### **DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
NOME

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva a cima)



PREFEITURA MUNICIPAL

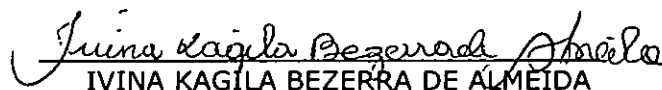
# PENTECOSTE



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.25.31-CP-ADM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES INDUSTRIAIS, NO BAIRRO RENASCER DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, com data de abertura para o dia **29 DE NOVEMBRO DE 2023 às 09:00h**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 99104-6246 e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

Pentecoste-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

  
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

**Presidente da Comissão de Licitação**

**PUBLICAR**, para circular no dia **27/10/2023**, nos seguintes veículos de comunicação:

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**JORNAL O POVO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# POPULARES

# POPULARES CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR  
SEXTA-FEIRA  
FORTALEZA - CEARÁ - 27 DE OUTUBRO DE 2023

## EDUCAÇÃO E CARREIRAS >>> PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

**VAGA PDC - JV ACESSORIA ADM**  
JV ACESSORIA ADM Precisa-se de PDC para vaga teleatendimento. R. Pedro Borges, CA. Fortaleza - 188, 13 - telefonia 7341.  
**(85) 98957-8845**

**MARIA MOREIRA DA MOTA**  
Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, e LAC para desassoreamento de açude no Município de Caucaia, de margem do Rodovia CE-065, São Bebedouro, Turubupe. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, e Licitação na modalidade Concorrência N° 2023.10.25.31-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia visando a construção de 02 (dois) galpões industriais, no Bairro Renscor do Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 28 de Novembro de 2023 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 99104-6248 e no site [www.tom.oe.gov.br](http://www.tom.oe.gov.br). Pentecoste-CE, 26 de Outubro de 2023. **Mina Kagita Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.18.26.1. O Pregão do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando Cartame Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van passageiro, para transporte de passageiros 01km, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação de 15 passageiros e 01 (motocicleta, motor e disco), ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou pneus R15 ou R18, injeção eletrônica e todos itens de série, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do recebimento das propostas: 31 de Outubro de 2023 a partir das 16:00 horas. Abertura das Propostas: 13 de Novembro de 2023 às 09:00 horas. Início de sessão de disputa de preços: 13 de Novembro de 2023 às 09:30 horas. Através do site: [bi.org.br](http://bi.org.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [bi.org.br](http://bi.org.br) e [www.tca.oe.gov.br](http://www.tca.oe.gov.br). Informações pelo telefone (85)3519-1350. Granjeiro/CE, 26 de Outubro de 2023. **Lula Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.**

## PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

**DEBISTRIAS UNIDAS EM LTDA.** torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM e Regularização da Licença Ambiental Única para o Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, localizada na Rua Luis Henrique Albuquerque, 950, T.10, Panga Têca, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMAM, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** - A OCLP de Maranguape, torna público, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01.020/2022CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUÍTO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, foi REVOGADO por determinação das autoridades competentes. Assim, fica aberto o prazo recursal disposto no art. 103, I, alínea "c" da Lei Federal N° 8.666/93. José Estelita de Aquino Filho - Presidente da OCLP. Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 26 de outubro de 2023.

**AVISO DE RETOMADA PARA OS ITENS 05, 06, 07, 12, 18, 23, 26, 32, 35, 36, 38 E 39**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 385/2022. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - UF - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - NUDMET. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DIETAS ENTERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 31 de outubro de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) haverá a RETOMADA da licitação para os ITENS: 05, 06, 07, 12, 18, 23, 26, 32, 35, 36, 38 e 39. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza - CE, 26 de outubro de 2023.  
**ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO**  
Pregoeiro(a) da CLFOR

**ASSOCIAÇÃO FUTURO ENERGIA SOLAR**  
Torna pública que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Autorização Para Uso Alternativo do Solo (Implantação de Empreendimento), para mineração de energia fotovoltaica denominado JFV-EV-CE-48-02-1.040V, localizada no município de Itapipina - CE, no Sítio Golabeira, Estrada Vicinal Rural, S/N a 1,3km da CE-253. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**MARIA EVILANE GONCALVES DOS SANTOS LIMA LTDA**  
Torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga - SEMAM a Regularização da Licença de Operação, para execução de Fabricação de massas alimentícias e Fabricação de alimentos para animais, localizada na Rua Ana Martins N° 599, Pedra, Município de Itaitinga - Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências de Documentação Prévia para Licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga - SEMAM.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 436/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SODHDS. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarifa. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 14 de novembro de 2023 às 10h00min (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao site (COMPRAS.GOV.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza - CE, 26 de outubro de 2023.  
**ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO**  
Pregoeiro(a) da CLFOR

**EDITAL**  
A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, criada pela Lei n° 0315/2021, publicada no DGM de 23 de dezembro de 2021, **CITA BRENO RAFAEL SOARES PINTO**, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Acolhimento à Sociedade, matrícula n° 96.169, à época dos fatos, lotado no Setor de Conservação e Serviços Públicos da Secretaria Regional II - SER II, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar n° P401298/2018-PMF(P407277/2018-PMF) contra a sua pessoa, através da Portaria n° 118/2023-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 25/07/2023, vinculada ao Termo de Ajustamento de Fatos nº 01/2023-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas administrativas irregulares desse Termo de Ajustamento, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 205, parágrafo único da Lei n° 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Dom Luís, n° 807 - 15ª andar - Estúdios Nogueira Business - Meireles. CEP: 0160-230 - Fortaleza-CE, no prazo oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vista de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede da Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado Processo.

**SAXTUL DO BRASIL S/A**  
CNPJ: 48.699.813/0001-80.  
Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA - SEMATUR a Regularização de Licença de Instalação - LI, referente a atividade de Pousadas e Hospedarias, situado em Pouchicu, Zona Rural, no município de Itarema - Ce.

**ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Comissão Permanente de Contratação  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/2023**  
A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia 14 de novembro de 2023, às 14:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que tem como objeto o registro de preços do material de consumo, visando eventual aquisição de água mineral em vasilhames de 20 litros e ressarcimento de vasilhames em regime de comodato, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. As propostas de preços

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 445/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ASO**  
O PRESIDENTE DA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS - COOPERCAM, CNPJ: 22.952.464/0001-30, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA OS SENHORES COOPERADOS, PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO ENDEREÇO DA SUA SEDE AV. OLIVEIRA PAIVA, 2541 SL.05, PO. MANIBURA, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO REALIZAR-SE-Á ÀS 9:00HORAS, COM A PRESENÇA DE 2/3 DOS COOPERADOS, EM SEGUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1509.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1509.01/2023, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 24.11.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruoca/CE, 26 de outubro de 2023  
FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.013/2023

Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 5.013/2023  
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 01 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sala de Licitações, localizada na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 05.013/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao Abatedouro Público Municipal de Novo Oriente/CE, parte integrante deste processo.

Novo Oriente-CE, 26 de outubro de 2023  
PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.08.16.001

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 2023.08.16.001 - SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 2023.08.16.001 - SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada viável em diversas localidades do município, projeto em anexo, parte integrante do processo, a saber: DESCLASSIFICADAS: FTS Serviços e Construções e Comercio Ltda CNPJ: 23.492.879/0001-31; Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli CNPJ: 10.736.137/0001-62. CLASSIFICADAS: ATL Construções e Serviços Ltda CNPJ: Nº 04.302.210/0001-95 valor R\$ 6.599.003,15; Daterra Construções e Serviços Ltda CNPJ: 10.477.919/0001-24 valor R\$ 6.415.103,49; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda CNPJ: 12.044.788/0001-17 pelo valor de R\$ 6.760.084,59; MK Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli CNPJ: Nº 35.864.328/0001-30 valor R\$ 6.690.992,72; Monteiro Serviços e Construções Ltda CNPJ: 30.994.850/0001-13 valor R\$ 6.420.737,53. Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 Inciso I Alínea 'b' da lei de licitações.

GABRIEL JOSÉ FERNANDES NORONHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023-CP

Edital de Concorrência Nº 004/2023-CP. Destinada a contratação de empresa especializada para construção de escola de 13 (treze) salas no Residencial Fontenel no Município de Pedra Branca/CE, através do Termo de Compromisso Nº 202142968-1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, torna público o adiamento da sessão que seria no dia 20 de novembro de 2023 às 09:00h para o dia 29 de Novembro de 2023, às 08:30 horas.

Pedra Branca-CE, 26 de Outubro de 2023  
JOÃO VIEIRA DE SOUZA NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.25.31-CP-ADM

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.10.25.31-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia visando a construção de 02 (dois) galpões industriais, no Bairro Renascer do Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 29 de Novembro de 2023 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 99104-6246 e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

Pentecoste-CE, 26 de Outubro de 2023  
IVANA KAGILÁ BEZERRA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/060923.01/SESA

Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/060923.01/SESA - Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos tipo van, para atender as necessidades das secretarias municipal de saúde e secretaria do trabalho e assistência social do município de Pires Ferreira/CE - Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - Licitante: MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME, CNPJ nº 27.854.245/0001-32, valor global: R\$ 297.600,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) item [01] - Data da Homologação: 25/10/2023 - Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/19 - Secretários (as)/Ordenadores (as) de Despesas Municipais: Lunara Araújo Pinto e Márcio Damasceno Farias.

Pires Ferreira-CE, 25 de Outubro de 2023.  
LUNARA ARAÚJO PINTO  
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.26.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.09.26.1, na seguinte forma: A empresa Souza Comercio Hospitalar LTDA sagrou-se vencedora junto aos itens 1, 4, 7, 8, 12 e 16. A empresa claro MED Equipamentos Medico Hospitalar LTDA sagrou-se vencedora junto aos itens 2, 3, 6, 11, e 13. A empresa Nordeste Medical, Representacao, Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares LTDA sagrou-se vencedora junto aos itens 5 e 15. A empresa Gigante Recem Nascido sagrou-se vencedora junto ao item 14. A empresa Calab Saude Atacado EIRELI ME sagrou-se vencedor junto ao item 10. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital. Vale ressaltar que o item 9 tornou-se Fracassado. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 25 de outubro de 2023  
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 003/2023-SEDUC

Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Educação. Objeto: Seleção de melhor Proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de bens permanentes diversos, bem como material de copa e cozinha, destinados a equipar as escolas vinculadas à rede Municipal de Educação deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Objeto adjudicado e Homologado as empresas: Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.458.279/0001-63, com o Valor global dos lotes I e IV de R\$ (258.012,00); K J de M Andrade LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.385.374/0001-61, com o Valor global dos lotes II, III, IV, VIII e X, de R\$ (206.022,00); N.O.R.T.E Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.279.668/0001-95, com o Valor global dos lotes V e IX, de R\$ (223.999,80), LRF Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.464.926/0001-27, com o Valor global do lote VII, de R\$ (4.359,70), J Guilherme Pavao LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.190.667/0001-35, com o Valor global do lote XI, de R\$ (5.505,00). Data da Adjudicação: 24/10/2023. Data da Homologação: 24/10/2023. Signatários: Sandrileuza Maria Martins Freitas - Secretária de Educação (Gestora da ARP) / Leandro José Vieira Soares - Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-ME / Katia Jeanne de Medeiros Andrade - K J de M Andrade LTDA / Aécio Nogueira Vasconcelos Junior - N.O.R.T.E Comercio LTDA, Letícia Rabelo Ferrelra - LRF Distribuidora LTDA/ Jefferson Guilherme de Paiva Pavao - J Guilherme Pavao LTDA (detentoras do Registro de Preços.

Potiretama - CE, 24 de outubro de 2023  
FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1510190123-PERP

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10/11/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para concessão gratuita de kit maternidade, para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da gestão dos benefícios eventuais, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h.

MAX RONNY PINHEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 - SETAS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas/CE torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento de Chamada Pública Nº 002/2023 - SETAS, para o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de facilitador e cuidador destinados à execução do "Projeto Famílias Fortes", que tem como objetivo implantar uma metodologia de prevenção ao uso de álcool e outras drogas por meio do fortalecimento dos vínculos familiares para famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, terá a sessão inicial realizada em nova data. O procedimento agora irá acontecer no dia 13 de Novembro de 2023, às 09h, no endereço da Comissão de Licitação: Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Bairro Centro, ocasião na qual será realizada Abertura dos Envelopes. O Edital estará à disposição no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h às 17h30min na Comissão de Licitação.

Russas-CE, 26 de Outubro de 2023.  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Resumido de Contrato. Contratante: Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE. Empresa: Arn Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.477.070/0001-51. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas da Sede do Município de Saboeiro/CE. - Em Diversos Bairros - todos na Sede do Município de Saboeiro/CE Tomada de Preços Nº. 27.02.001/2023-PMS, Contrato Nº 25.10.001-03/2023-PMS - Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor do Contrato: R\$ 1900.100,25 (mil e novecentos e cem reais e vinte e cinco centavos). Dotação: Ministério de Desenvolvimento Regional - REDUR - CEF, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2023. Assina Pela Contratante: André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina Pela Contratada: Pedro Henrique Nobrega Silva - titular da empresa. Data da Assinatura do Contrato: 25 de outubro de 2023.

AVISO ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.001/2023-PMS

O Ordenador de Despesa do Fundo Geral do Senhor André Firmino do Nascimento, adjudica e homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas da Sede do Município de Saboeiro/CE. - Em Diversos Bairros - todos na Sede do Município de Saboeiro/CE, Homologo o presente processo administrativo de licitação em favor da empresa: Arn Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.477.070/0001-51, no valor global R\$ 1900.100,25 (mil e novecentos e cem reais e vinte e cinco centavos).

Saboeiro/CE, 24 de outubro de 2023  
ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20230281. Contratado: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO GUARIBUNA, CNPJ nº 51.066.624/0001-42, com o valor total de R\$ 454.034,86; Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.08.31.01 – SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2023. Dotação Orçamentária: 1001.12.306.0025.2.055. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1552000000. Vigência: 18/10/2023 à 31/12/2023. Data da Assinatura: 18/10/2023.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0112023CPINFRA - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos na área urbana da sede e distritos do Município de Ipu, conforme projeto básico Anexo I do Edital. **EMPRESA VENCEDORA: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 3.393.040,59** (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Quarenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Considerando que foram observados os prazos recursais, Homologo o Procedimento Licitatório. Ipu-CE, 26 de Outubro de 2023. Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.10.25.31-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia visando a construção de 02 (dois) galpões industriais, no Bairro Renascer do Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 29 de Novembro de 2023 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 99104-6246 e no site www.tcm.ce.gov.br. Pentecoste-CE, 26 de Outubro de 2023. Ivina Kaglla Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Adjudicação e Homologação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-080923-TP01.** Objeto: a contratação de execução dos serviços remanescentes de reforma e ampliação da praça no Distrito de Conceição no Município de Hidrolândia/CE Contratante: Município de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratada North Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME; CNPJ nº 35.131.683/0001-09 - Valor Global: de R\$ 58.665,09 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), conforme parecer da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, estando o mesmo adequado ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, Homologo e Adjudico na Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2023.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20230282. Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPAJÉ - COPITA, CNPJ nº 29.437.211/0001-78, com o valor total de R\$ 27.762,29; Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.08.31.01 – SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2023. Dotação Orçamentária: 1001.12.306.0025.2.055. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1552000000. Vigência: 20/10/2023 à 31/12/2023. Data da Assinatura: 20/10/2023.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20230280. Contratado: JOÃO BARROSO DE SOUZA NETO, CPF nº 049.059.273-23, com o valor total de R\$ 39.991,25; Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.08.31.01 – SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2023. Dotação Orçamentária: 1001.12.306.0025.2.055. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1552000000. Vigência: 16/10/2023 à 31/12/2023. Data da Assinatura: 16/10/2023.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATOS DE CONTRATOS - Pregão Eletrônico nº 0060408.2023,** Contratante: Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA LTDA, CNPJ: 41.403.056/0001-74, contrato nº Nº0060408.2023-01, R\$: 31.790,00, contrato nº 0060408.2023-02, R\$ 65.450,00, contrato nº 0060408.2023-03, R\$ 37.400,00, contrato nº 0060408.2023-04, R\$ 65.450,00, contrato nº 0060408.2023-05, R\$ 84.150,00, contrato nº 0060408.2023-06, R\$ 60.775,00, contrato nº 0060408.2023-07, R\$ 39.270,00, contrato nº 0060408.2023-08, R\$ 65.450,00. Vigência dos contratos: 26/10/2023 A 25/10/2024. ASS: Marcelo Ferreira Gomes.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC.** Dispensa de Licitação nº 15/2023. Extrato de Contrato nº 2023.10.95. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa ARAUJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIAS LTDA, CNPJ nº 07.419.763/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Valor Global de R\$ 20.758,80 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Maria do Rosário Evangelista de Araújo. CRATO/CE, 24/10/2023.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 2023.08.04. Extrato de Contrato nº 2023.10.94. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa HIT CARE NORDESTE IMP. COM. E SERV. DE PROD. MÉD. ODONT. E HOSP. LTDA, CNPJ nº 33.921.755/0001-88. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Global R\$110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e José Emilson Motta B. de Oliveira Júnior. CRATO/CE, 24/10/2023.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Aviso de Adendo ao Edital - Chamada Pública Nº CP2023/001-CPSMQ.** A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE torna público o Primeiro termo aditivo ao Edital de Chamada Pública Nº CP2023/001-CPSMQ, que tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais e exames anatomopatológicos (biópsia) destinados a atender a demanda da policlínica de Quixadá de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Ficam alterados os itens V "a", assim como item 4.7 "n". Ficam ratificadas as demais disposições do edital. Magnália Silva Calixto da Páscoa - Presidente da CPL do CPSMQ. Quixadá-CE, 26 de outubro de 2023.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** A Pregoeira comunica que estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023-SEINFRA/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de postes coloniais, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 13 de novembro de 2023, às 08:25h, abertura e classificação das propostas às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 26 de outubro de 2023.

